



Consultoria Tributária Municipal
Somando confiança para multiplicar resultados!

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E GESTÃO TRIBUTÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Buriti - MA

A empresa Guerra Construções LTDA oferece os serviços de consultoria em arrecadação mensal e recuperação de créditos tributários municipais.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que por ventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo contrato de prestação de serviços.

Ciente de que V. Sas. Não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Dados da consultoria:

Trabalhamos a mais de 03 anos com êxito em nossas atividades nos ramos, na prestação de serviços especializados em gestão tributária com foco na arrecadação mensal e recuperação de crédito tributário, instruindo a equipe a do município para dentro dos ditames da lei, alavancar a arrecadação.

1 – Objeto da prestação de serviços:

Captação de recurso na esfera administrativa, garantidos em Lei própria e ou nacional no que diz respeito a impostos municipais, tais como: ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas devidamente regulamentadas.

2 – Regime de Execução:



Consultoria Tributária Municipal

Somando confiança para multiplicar resultados!

Com fornecimento de sistema próprio de gestão e controle 100% WEB; Pessoal devidamente qualificado para orientar e assim atingir o objeto desta proposta, na forma de coordenador de equipe na Central de Atendimento ao contribuinte.

3 – Investimento:

A prefeitura fará a disponibilização do espaço físico, pessoal e material para a perfeita execução das atividades, disponibilizando.

❖ Dos Materiais:

Material de escritório em geral;

❖ Dos equipamentos:

Computador;

Impressora;

Mesa e cadeiras para escritório;

Conectividade a Internet.

À empresa caberá o investimento intelectual com mão de obra capacitada.

4 – Condições de Pagamento:

O pagamento se dará com o sucesso das atividades, para cada real pago por contribuinte cadastrado, a empresa será remunerada em 22%, até alcançar o teto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em arrecadação, o que dará a empresa o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta mil reais), ultrapassando esse valor será necessário a ativação do contrato firmado.

5– Da Validade:



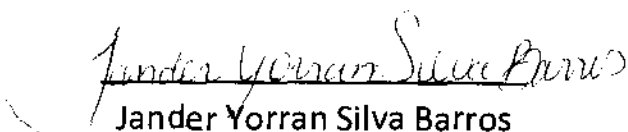
Consultoria Tributária Municipal

Somando confiança para multiplicar resultados!

A proposta ora apresentada tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento, findando esse prazo, estará sujeita a modificações.

São Luís, 05 de agosto de 2017

Atenciosamente.


Jander Yorrán Silva Barros
Guerra Construções Ltda

Consultoria Tributária

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E GESTÃO TRIBUTÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Buriti – Ma.

A empresa WR Consultoria Tributaria Ltda - ME oferece os serviços de consultoria em arrecadação mensal e recuperação de créditos tributários municipais.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta, comprometemo-nos a negociar com base nas descrições da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que por ventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo contrato de prestação de serviços.

Dados da consultoria:

Trabalhamos a mais de 01 anos com êxito em nossas atividades nos ramos, na prestação de serviços especializados em gestão tributária com foco na arrecadação mensal e recuperação de crédito tributário.

1 – Objeto da prestação de serviços:

Captação de recurso na esfera administrativa, garantidos em Lei própria e ou nacional no que diz respeito a impostos municipais, tais como: ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas devidamente regulamentadas.

2 – Regime de Execução:

Pessoal qualificado para orientar e assim atingir o objeto desta proposta, na forma de coordenador de equipe na Central de Atendimento ao contribuinte.

3 – Investimento:

WR Consultoria Tributaria LTDA -ME
CNPJ: 26.778.034/0001-03

Av Jerônimo de Albuquerque Maranhão Nº 25 Subcond D7 Pátio Jardins Torre B Hyde Park Sala 516 Quadra II Vinhais São
Luís MA CEP: 65074-199

Consultoria Tributária

A prefeitura fará a disponibilização do espaço físico, pessoal e material para a perfeita execução das atividades, disponibilizando.

❖ Dos Materiais:

Material de escritório em geral;

❖ Dos equipamentos:

Computador;

Impressora;

Mesa e cadeiras para escritório;

Conectividade a Internet.

À empresa caberá o investimento intelectual com mão de obra capacitada.

4 - Condições de Pagamento:

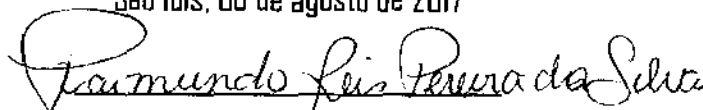
O pagamento se dará com o sucesso das atividades, para cada real pago por contribuinte cadastrado, a empresa será remunerada em 24%, até alcançar o teto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em arrecadação, o que dará a empresa o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta mil reais), ultrapassando esse valor será necessário a ativação do contrato firmado.

5- Da Validade:

A proposta ora apresentada tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento, findando esse prazo, estará sujeita a modificações

OBS.: Para os serviços adicionais, haverá a necessidade de nova proposta de preços, por se tratar de serviços por fora da presente proposta.

São Luís, 06 de agosto de 2017



Raimundo Reis Pereira da Silva

Sócio Proprietário

W R Consultoria Tributaria LTDA -ME
CNPJ: 26.778.034/0001-03

Av Jeronimo de Albuquerque Maranhão Nº 25 Subcond 07 Pátio Jardins Torre 8 Hyde Park Sala 516 Quadra 11 Vinhais São Luís MA CEP: 65074-199

**CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CONSULTORIA E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

À

Prefeitura Municipal de Buriti - MA

At. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ref. Cotação de preço, conforme solicitado

Prezados senhores,

A empresa BALUARTE CONSULTORIA oferece os serviços de consultoria em arrecadação mensal e recuperação de créditos tributários municipais.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que por ventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo contrato de prestação de serviços.

Ciente de que V.Sas. Não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Dados da consultoria:

Trabalhamos a mais de 03 anos com êxito em nossas atividades nos ramos, na prestação de serviços especializados em gestão tributária com foco na arrecadação mensal e recuperação de crédito tributário, instruindo a equipe a do município para dentro dos ditames da lei, alavancar a arrecadação.

1 – Objeto da prestação de serviços:

Nascimento & Moura LTDA -ME

Baluarte Consultoria

CNPJ 23.283.777/0002/97

Fone (98)32356744

Av Coronel Moreira Nº 7 Sala 105 Condomínio Empresarial Vinicius de Moraes Calhau

São Luís MA CEP 65.071-322

Captação de recurso na esfera administrativa, garantidos em Lei própria e ou nacional no que diz respeito a impostos municipais, tais como: ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas devidamente regulamentadas.

2 – Regime de Execução:

Com fornecimento de sistema próprio de gestão e controle 100% WEB;
Pessoal devidamente qualificado para orientar e assim atingir o objeto desta proposta, na forma de coordenador de equipe na Central de Atendimento ao contribuinte.

3 – Investimento:

A prefeitura fará a disponibilização do espaço físico, material para a perfeita execução das atividades, disponibilizando.

❖ Dos Materiais:

Material de escritório em geral;

❖ Dos equipamentos:

Computador;

Impressora;

Mesa e cadeiras para escritório;

Conectividade a Internet.

À empresa caberá o investimento intelectual com mão de obra capacitada e sistema Web.

4 – Condições de Pagamento:

O pagamento se dará com o sucesso das atividades, para cada real pago por contribuinte cadastrado, a empresa será remunerada em 20%.

5– Da Validade:

A proposta ora apresentada tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento, findando esse prazo, estará sujeita a modificações.

Nascimento & Moura LTDA -ME

Baluarte Consultoria

CNPJ 23.283.777/0002/97

Fone (98)32356744

Av Coronel Moreira Nº 7 Sala 105 Condomínio Empresarial Vinicius de Moraes Calhau

São Luís MA CEP 65.071-322

6 – Serviços Adicionais:

Atualização do CTM (Código Tributário Municipal);

OBS.: Para os serviços adicionais, haverá a necessidade de nova proposta de preços, por se tratar de serviços por fora da presente proposta.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de Vsa.

São Luís, 04 de agosto de 2017

Atenciosamente.



Ana Cleide Moura
Baluarte Consultoria
Diretora

Nascimento & Moura LTDA -ME
Baluarte Consultoria
CNPJ 23.283.777/0002/97
Fone (98)32356744
Av Coronel Moreira Nº 7 Sala 105 Condomínio Empresarial Vinicius de Moraes Calhau
São Luís MA CEP 65.071-322

